



PREFEITURA MUNICIPAL DE VACARIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SMEL

REGULAMENTO GERAL

CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SÉRIE “A”

EDIÇÃO 2023

Art. 1º - Usando das prerrogativas que reza este regulamento, a SMEL (Secretaria Municipal de Esporte e Lazer), organiza e dirige o Campeonato Municipal de Futebol de 2023 ”Série A” com participação de 12(doze) equipes, na forma do presente regulamento por ela elaborado, juntamente com os responsáveis e dirigentes das equipes e das demais legislações vigentes, presentes em congresso técnico.

§ 1- Estão aptos a participar da competição todos os atletas devidamente inscritos por equipes devidamente organizadas e preenchendo os formulários obrigatórios.

§ 2– O Campeonato Municipal Amador de Futebol de Campo 2023 “Série A” será organizado com as seguintes equipes; Academos F.C., Awai/Paloschi Multimarca, Águia Tricolor, Cavaleiros F.C., Real Madri, S.E. Rio Branco, SER Planalto, União Chico Mendes, E.C. São Caetano, Tigres F.C., A.E. Chapecoense e Atlético Imperial.

§ 3 – A SMEL realizará a Série “A” principal categoria do Campeonato Municipal de Futebol Amador dentro da Dotação Orçamentaria da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer no Ano de 2023.

§ 4 – A participação na categoria Série”A” não é obrigatória, responsabilizando-se a Prefeitura Municipal de Vacaria, através da SMEL, pela organização, contratação de empresa de arbitragem, e premiação através de processo licitatório.

DA CONFIRMAÇÃO E INSCRIÇÃO DAS EQUIPES

Art. 2º - A data da confirmação de participação será divulgada através de informativo de circulação local, conforme Regulamento Geral da Competição, fixada no link esportes no site oficial do município e em local visível na SMEL com as datas já definidas.

Art. 3º – As equipes CLASSIFICADAS da série “B” em 2022, deverão inscrever-se no ano de 2023, na Série “A”, conforme o regulamento geral do campeonato. Caso não queiram participar a equipe será considerada desistente, perderá a vaga e deverá retornar no próximo ano através da série B.

Art. 4º – A Série “A” tem por objetivo desenvolver o intercâmbio esportivo entre as comunidades do município, exaltar a prática esportiva como instrumento imprescindível para a formação da personalidade, desenvolver a hombridade dos atletas munícipes, proporcionando boa relação entre dirigentes, atletas, comunidade, poder público, oportunizar aos atletas e equipes do município a descobrir novos valores esportivos, utilizar meios legais para obter vitória e representar bem suas equipes, associações ou clubes esportivos.

Art.5º– Se a equipe desistir de participar do campeonato(antes do início dos jogos), esta não participará no ano, podendo retornar através da série “B” em 2023.

§ 1 – Não será permitida a cedência de vagas em favor de qualquer outra equipe, salvo quando a organização achar necessário.

§ 2– Se a equipe e seus atletas inscritos desistirem de participar durante o campeonato, os mesmos estarão eliminados nos dois anos subsequentes.

DAS INSCRIÇÕES DE ATLETAS E DIRIGENTES

Art. 6º - As inscrições de atletas e dirigentes deverão ser entregues na SMEL, pelo presidente ou vice-presidente, responsável, por meio eletrônico (Pen Drive ou e-mail) e mediante ficha de inscrição da equipe, digitadas e com assinatura dos atletas e número do documento original que constam no artigo 7º, devendo ser entregue até a data e horário determinados pela organização.

§ 1- Após efetivada a inscrição e entregue na SMEL, só será permitida a troca de atletas nas equipes com autorização do representante legal da equipe. A inclusão de Atletas poderá ser feita até ás 17 horas da sexta-feira que antecede o primeiro jogo da equipe no campeonato.

§ 2- Os atletas credenciados no Campeonato Municipal de 2022 precisarão fazer nova inscrição em formulários fornecidas pela SMEL, assinar a ficha de inscrição do Campeonato. Os demais deverão fazê-lo conforme o que consta no artigo.

§ 3 – A equipe que não cumprir este artigo será considerada desistente, conforme o artigo 5º deste regulamento.

Art. 7º – São documentos hábeis para a inscrição e obrigatória sua apresentação nos jogos, de acordo com a ficha de inscrição:

Carteira de Identidade, civil ou militar;

Carteira profissional.

Identidade funcional;

Carteira de motorista e documento digital;

Passaporte.

Art. 8º - O atleta estará regularmente inscrito, após a entrega da ficha de inscrição devidamente preenchida, digitada e assinada de próprio punho, não podendo o atleta assinar a ficha de inscrição por mais de uma equipe. Caso isto aconteça, o atleta não poderá jogar por qualquer das equipes, ficará eliminado no ano vigente.

§ único – As equipes poderão inscrever outro atleta no lugar do atleta a que se refere o caput deste artigo.

Art. 9º – Cada equipe poderá ter no máximo 35 atletas inscritos.

Art. 10º - Cada equipe participante poderá inscrever 1 (um) técnico, 1 (um) massagista, 1 (um) Aux.Técnico, além do presidente/dirigente, os quais poderão atuar na competição como membro da comissão técnica, desde que não estejam cumprindo suspensão, sendo que na ficha de inscrição deverão ser identificados. Em caso de suspensão, os mesmos deverão cumprir sua pena, não podendo atuar em nenhuma Série até o cumprimento desta.

§ 1 – Massagista, Auxiliar Técnico e/ou Técnico não poderão inscrever-se como atleta na mesma série que atuam como comissão técnica.

§ 2 - A suspensão de um Técnico, Auxiliar Técnico e/ou Massagista implicará na autorização de nova inscrição de outro dirigente.

Art. 11º - A equipe que falsificar documentação ou utilizar indevidamente um documento de terceiros, estará eliminada da competição no ano vigente e nos próximos dois anos subsequentes, após as devidas comprovações.

DA FORMA DE DISPUTA

Art. 12º- A forma de disputa do Campeonato Municipal de futebol Série “A” será feita dentro da dotação orçamentária da SMEL.

§ 1º – No ano de 2023, a forma de disputa da Série “A “ será feita em fase classificatória, semi-finais e finais.

Art. 13º - A fórmula de disputa da fase de Série “A” 2023, será assim:

\* FASE CLASSIFICATÓRIA: Turno único, todos contra todos, classificando ás 04(quatro) primeiras equipes na contagem geral.

\* SEMI-FINAL : As 04(quatro) equipes classificadas jogarão em 02(dois) jogos sem a vantagem do empate para as melhores campanhas na geral. Permanecendo empate na soma dos resultados a decisão será através das penalidades máximas.

SEMI-FINAIS DE IDA

|  |  |
| --- | --- |
| JOGO 01 | 1ª COLOCADO X 4ª COLOCADO |
| JOGO 02 | 2ª COLOCADO X 3ª COLOCADO | |

SEMI-FINAIS DE VOLTA

|  |  |
| --- | --- |
| JOGO 03 | 2ª COLOCADO X 3ª COLOCADO |
| JOGO 04 | 1ª COLOCADO X 4ª COLOCADO | |

\*FINAL: Os dois vencedores farão a final em 02(dois) jogos e sem vantagem para ambos. Caso a partida permaneça empatada a decisão será através das penalidades máximas.

FINAL DE IDA

|  |  |
| --- | --- |
| JOGO 05 | VENC. JG 02 E 03 X VENC. JG 01 E 04 |

FINAL DE VOLTA

|  |  |
| --- | --- |
| JOGO 06 | VENC. JG 01 E 04 X VENC. JOGO 02 E 03 |

Obs. Não haverá decisão de terceiro lugar.

Art. 14º - Em caso de empate entre duas ou mais equipes na contagem de pontos ganhos, na fase classificatória, serão utilizados pela ordem sucessiva, os seguintes critérios de desempate:

CRITÉRIOS DE DESEMPATE

ENTRE DUAS EQUIPES:

1) Maior número de vitórias;

3) Saldo de gols;

4) Maior número de gols marcados;

5) Menor número de gols sofridos;

6) Confronto direto;

7) Menor número de cartões amarelos;

8) Menor número de cartões vermelhos;

9) Sorteio.

ENTRE 03 (TRÊS) OU MAIS EQUIPES:

1) Maior número de vitórias;

2) Saldo de gols nos jogos realizados entre as 3 (três) equipes;

3) Maior número de gols marcados;

4) Menor número de gols sofridos;

5) Menor número de cartões amarelos;

6) Menor número de cartões vermelhos;

7) Sorteio.

Art. 15º– Na SÉRIE “A” haverá rebaixamento de 02(duas) equipe para a série “B”.

Art. 16º - A SMEL poderá a qualquer momento anexar modificações no regulamento com “aviso prévio” as equipes, caso haja necessidade.

§ Único – Caso haja desistência ou eliminação por parte da equipe e seus atletas durante o campeonato, os mesmos serão automaticamente eliminados e deverão retornar após cumprir suspensão de dois(2) anos através da série B.

DOS JOGOS

Art. 17º - O Campeonato Municipal de Futebol será realizado em estrita obediência às regras oficiais em vigência na Federação Gaúcha de Futebol e/ou Confederação Brasileira de Futebol, nas datas e horários de sua realização e de acordo com o que dispuser este regulamento.

Art.18º - Os jogos serão realizados aos domingos, preferencialmente no turno da tarde, podendo, dentro das necessidades e disponibilidades, serem realizados pela manhã, nos domingos e feriados. A data, local e o horário destes será determinado na tabela de jogos, podendo a SMEL alterar e/ou transferir a data, local e o horário dos mesmos mediante comunicação às equipes disputantes.

§ único – A equipe que se recusar a jogar, nas possibilidades a que se refere o caput deste artigo, será considerada perdedora por WO, estando sujeita as punições previstas neste regulamento.

A equipe que não comparecer em campo devidamente fardada, ou não apresentar documento hábil até quinze (15) minutos após a hora marcada para início da partida (conforme tabela) será considerada perdedora por WO, assim como nos cita o Art. 11º.

OBS!! – Os atletas inscritos na equipe que for punida por WO e não tiverem assinado a súmula, não poderão participar dos jogos do Campeonato Municipal de Futebol de Campo até o período de 365 dias a contar da data do respectivo WO e os atletas que estiverem presentes ao local do jogo deverão assinar a súmula mediante apresentação de um dos documentos exigidos no ato da inscrição a fim de não serem punidos. Atletas que estiverem cumprindo suspensão no dia em que ocorrer o WO estarão isentos da pena. Atletas e dirigentes que comprovarem até 48hs após a realização da partida em que ocorreu o WO, mediante documentação comprobatória de que estavam impossibilitados de se fazer presente no campo de jogo, estarão isentos da punição após comprovada a legitimidade dos documentos que irão apresentar.

Art. 19º - Os jogos que não forem realizados na data marcada na tabela, por motivos de mau tempo, decisão do árbitro ou comunicação da SMEL, serão realizados automaticamente no próximo final de semana.

Art. 20º – As equipes não poderão fazer acordo para transferir, antecipar ou cancelar jogos, bem como alterar horários e locais sem o consentimento por escrito da SMEL, a qual emitirá um comunicado que será assinado por representantes de ambas as equipes.

Art. 21º – Se houver agressão a arbitragem, o infrator será encaminhado a COMISSÃO DISCIPLINAR de disputas esportivas e será eliminado da competição.

Art. 22º - A equipe que provocar tumulto grave generalizado através de seus atletas, dirigentes, comissão técnica e/ou torcedores identificados, será encaminhado á comissão disciplinar para julgamento e assim tomar as decisões cabíveis.

§ único – Se houver lesões físicas (intencionais/permanente e ou por período de afastamento e relatadas pela arbitragem) depredação ao patrimônio público, utilização de arma de fogo ou branca, a equipe estará eliminada no ano vigente e por mais 03 (três) anos.

Art. 23º – A equipe que impedir por qualquer meio o prosseguimento de uma partida, através de seus atletas, dirigentes e/ou torcedores, perderá 4 (quatro) pontos na contagem geral, observando-se os seguintes critérios:

§ 1 – A equipe causadora da suspensão será declarada perdedora pelo escore de três a zero

(3 X 0). Só serão computados os gols para fins estatísticos, aqueles feitos dentro da partida.

§ 2 - Se as duas equipes derem causa a suspensão da partida, ambas perderão 04 (quatro) pontos na contagem geral na fase em disputa, não sendo atribuído escore de gols a nenhuma delas.

§ 3 – As pessoas envolvidas e identificadas pela arbitragem ou organização, no que se refere o caput deste artigo, serão punidas conforme código disciplinar.

Art. 24º - Cada equipe deverá apresentar (01) bola em condição de jogo, as quais ficarão junto ao mesário de campo.

Art. 25º – Se o jogo for paralisado por falta de bolas, o árbitro aguardará 05 minutos para o seu início.

Art. 26º– Em caso de novo jogo as equipes não poderão fazer nova escalação de atletas, sendo que os cartões amarelos não serão desconsiderados e os vermelhos mantidos, e os atletas e/ou dirigentes punidos pelo mesmo, observando-se os demais artigos deste regulamento.

Art. 27º - A contagem de pontos obedecerá a seguinte pontuação e será de forma corrida e independente em cada fase:

Vitória: 03 pontos;

Empate: 01 Ponto;

Derrota: 00 ponto.

Art. 28º - As equipes deverão obedecer aos horários de protocolo de entrada, ou seja, deverão entrar em campo fardados e se dirigir até a mesa para identificação e todos devem assinar a súmula de jogo portando documento de identidade original, até o horário previsto na tabela, para o referido jogo. Para a primeira partida da rodada haverá tolerância de 15 minutos (com exceção do segundo jogo da rodada que deverá acontecer na sequência.). A equipe que ocasionar o W.O será perdedora pelo placar de 3 X 0.

Art. 29º– Havendo possibilidade de comunicação com as equipes, a organização poderá cancelar os jogos até às 11hs da data marcada para o mesmo, em caso de mau tempo, ou por motivos que julgar procedente, para evitar deslocamento e despesas às agremiações.

Art. 30º- Os jogos somente poderão ser suspensos ou deixar de ser realizados, quando ocorrer um dos seguintes motivos:

a. Mau tempo ou mau estado do gramado, para preservação do gramado ou que tornem o jogo impraticável ou perigoso à integridade dos atletas;

b. Falta de garantias e segurança, verificadas pelo árbitro;

c. Conflitos e distúrbios graves que afetem o início e ou a continuidade do jogo (torcedores, atletas, dirigentes, etc.);

d .Falta de luz natural;

e. WO (Walk-Over – ausência).

Art. 31º – Como autoridades competentes para suspender o jogo, o árbitro, e/ou SMEL antes de decidir a respeito nos casos previstos nas alíneas “a” e “b” do artigo anterior, deverão esgotar todos os meios que estiverem ao seu alcance para evitar que a medida seja tomada.

§ único – No caso do jogo ser suspenso pelo árbitro, este deverá enviar relatório circunstanciado, não cabendo, no entanto, apontar equipe vencedora.

Art. 32º - Nos casos de mau tempo ou impraticabilidade do gramado, a SMEL e o árbitro são as únicas autoridades que detém competência para suspender ou transferir uma partida na forma prevista do regulamento. A decisão deverá ser consignada em súmula, com a assinatura do árbitro, auxiliares e um representante de cada agremiação.

Art. 33º – Se a suspensão da partida ocorrer por motivos alheios à participação de qualquer equipe, a SMEL, adotará as seguintes decisões:

a- Se a suspensão da partida ocorrer tendo dois terços da partida jogados (15 minutos do segundo tempo), a mesma será considerada encerrada, e mantido o resultado de campo obtido até o momento da suspensão do jogo.

b - Se a suspensão ocorrer com menos de dois terços da partida jogados (menos de 15 minutos do segundo tempo), a mesma será considerada nula, marcando-se novo jogo. As agremiações poderão na data do jogo correspondente modificar suas equipes, com atletas regularmente inscritos, sendo que se houver atletas expulsos ou dirigentes excluídos, os mesmos serão encaminhados à Comissão Disciplinar, não podendo atuar.

c - Os cartões amarelos serão desconsiderados, e a partida não será considerada válida para cumprimento de suspensão de atletas.

Art. 34º – A equipe que não comparecer em campo devidamente fardada, ou não apresentar documento hábil até quinze (15) minutos após a hora marcada para início da partida (conforme tabela) será considerada perdedora por W.O. (walk over: não comparecimento no horário). Em caso de W.O a equipe será desclassificada da competição em andamento, só podendo participar novamente da competição, através da Série B, e os atletas que não compareceram e não assinaram súmulas serão penalizados com a suspensão de 01(um) ano, CONFORME ITEM DE OBSERVAÇÃO ART.18 .§ 1º.

Art. 35º – A equipe que, por qualquer razão for advertida pelo árbitro e após 10 (dez) minutos, recusar-se a continuar jogando, será considerada perdedora (pelo escore de 3X0), ainda que permaneça em campo. A equipe adversária receberá os pontos e se o resultado do jogo for superior a 3X0, a favor da equipe adversária, o mesmo será mantido.

Art. 36º – Nenhuma partida poderá ser iniciada por uma equipe com menos de sete (07) atletas. Sendo que a equipe que iniciar com sete atletas, poderá até o final do primeiro tempo, completar a equipe até o número de 11 (onze) atletas e mais suplentes.

§ 1 – Na hipótese prevista neste artigo, o árbitro aguardará quinze (15) minutos após a hora marcada para o início do primeiro jogo (conforme tabela), findo os quais e permanecendo o fato, a equipe infratora será declarada perdedora por W.O, sendo aplicado o artigo 34º e seu parágrafo.

§ 2 – Se o fato previsto no parágrafo anterior ocorrer com ambas às equipes, as mesmas serão declaradas perdedoras por W.O. sendo aplicado o artigo 34º e seu parágrafo.

Art. 37º – A partida será encerrada pelo árbitro se a equipe tiver no transcurso desta, o número de atletas reduzidos a menos de sete (7), o que acarretará as seguintes sanções:

§ 1 -Se apenas uma das equipes teve a equipe reduzida a menos de sete (7) atletas, perderá ela os pontos para a sua adversária e com o escore de três a zero (3 x 0 ).

§ 2 – Se no momento da paralisação da partida o escore for superior a 3 x 0 a favor da equipe adversária, o mesmo será mantido.

§ 3 – Se as duas equipes ficarem reduzidas a menos de sete (7) atletas, depois de iniciada a partida, dando causa ao não prosseguimento da mesma, ambas serão consideradas perdedoras, não se atribuindo escore a nenhuma delas.

§ 4 – A equipe que ficar reduzida a menos de sete (7) atletas, na sua reincidência, estará eliminada no ano vigente e subsequente do campeonato, devendo voltar pela Série “B”.

Art. 38º – Os atletas e comissão técnica deverão assinar a súmula na mesa, na presença do anotador (a), antes do início do jogo, sempre apresentando um documento de identidade oficial.

§ 1 - Se algum atleta ou membro da Comissão técnica não apresentar documento hábil para atuar (de acordo com artigo 7º), estarão impedidos de assinar a súmula e participar do jogo, bem como de ficar no banco de reservas.

Art. 39º - Ao se apresentarem para assinar a súmula, os atletas deverão fazê-lo desta forma: estarem uniformizados, portando calçados adequados, calção, meias, camiseta com a respectiva numeração e caneleiras (sendo essa de uso obrigatório). Não podendo estar uniformizado de outra forma no momento da assinatura da súmula. Ex: (calça, bermuda ou outra que não seja o uniforme oficial da equipe).

§ único – Não preenchendo os requisitos do caput deste artigo, os atletas e comissão não poderão assinar a súmula, sendo responsabilidade da equipe o atleta ou comissão técnica que não respeitar este artigo.

Art. 40º– Será permitido assinar a súmula até o máximo de vinte (20) atletas, sendo que serão permitidas 09 (nove) substituições. A agremiação que exceder o número de 09 (nove) suplentes em jogos, (assinar ou não a súmula de jogo) e/ou comissão técnica (técnico e/ou massagista) será considerado irregular ou sem condições e perderá 06(seis) pontos.

§ único – Os atletas substituídos ou expulsos não poderão ficar no banco de reservas, caso se negarem a deixar o local de reservas, serão punidos conforme código disciplinar, desde que relatados pelo árbitro, anotador ou organização.

Art. 41º – No banco de reservas só será permitida a permanência dos atletas reservas, técnico, auxiliar técnico, massagista e 01(um) dirigente, devidamente credenciados, policiamento, imprensa e representantes da SMEL, cabendo a arbitragem a retirada de quaisquer outras pessoas, devendo, se necessário serem citadas pelo árbitro, através de relatório, para punição conforme código disciplinar.

DOS ATLETAS

Art. 42º – O atleta inscrito no Campeonato Municipal de Futebol poderá participar tendo o limite mínimo de dezesseis (16) anos completos, e deverão apresentar “termo de compromisso para os atletas menores de idade”.

Art. 43º - Não poderá qualquer atleta ter vínculo(contrato profissional) com qualquer equipe profissional no decorrer da competição; não podendo estar participando de campeonato promovido por qualquer federação, confederação ou liga profissional no período da competição. A inscrição de atleta com passagem profissional é de responsabilidade das equipes.

§ 1º. A comprovação da inscrição irregular de atleta com vínculo profissional é de responsabilidade das equipes, tendo que fazê-la no máximo até 48 horas úteis após o jogo, dentro do horário de expediente da SMEL, sendo que a comprovação da irregularidade, implicará na perda de seis (06) pontos à agremiação infratora, e os pontos do confronto serão á favor da equipe adversária. Qualquer equipe participante do Campeonato Municipal Amador Série “A” de Futebol de 2023 poderá realizar a denúncia desde que apresente todas as comprovações da irregularidade. O atleta infrator será eliminado da competição conforme aprovado pelos representantes em congresso técnico e registrados em ata.

Art. 44º – A equipe que sofrer qualquer denúncia, terá o prazo de 48h úteis, a partir da notificação da SMEL, para apresentar sua defesa por escrito, apresentando também as provas.

Art. 45º – Nenhum atleta poderá participar de mais de uma série de futebol de campo no ano de 2023.

§ único: A equipe que utilizar atletas que assinaram súmula nas outras séries para atuar na série em disputa, será passível de punição com a perda de 06 (seis) pontos e o atleta eliminado.

Art. 46º – A participação de atletas, dirigentes e comissão técnica, é de inteira responsabilidade das equipes a que pertençam.

Art. 47º– Atletas ou dirigentes expulsos ou eliminados por agressão, devidamente comprovado nos campeonatos, não poderão participar de campeonatos promovidos pela SMEL pelo prazo de 01(um) a 04(quatro) anos conforme decisão da comissão disciplinar.

§ 1 - A punição do atleta contará a partir do momento em que o mesmo for penalizado em seu campeonato de origem e terá seu término até o cumprimento total da pena.

§ 2 – A equipe que infringir o caput deste artigo perderá seis (06) pontos na classificação geral, e/ou na fase em andamento, em cada partida que o atleta tiver atuado.

Art. 48º – Considera-se atleta, dirigente e/ou comissão técnica (técnico e/ou massagista) irregular:

a. assinar súmula estando suspenso por agressão a arbitragem nas competições a que se refere o regulamento em seu artigo 47º.

b. assinar súmula constando na relação de suspensos , arquivadas pela SMEL;

c. assinar súmula estando suspenso automaticamente na competição em andamento (por citação, terceiro amarelo, expulsão ou exclusão);

d. atleta e Integrante da comissão técnica assinar súmula após o término do 1º tempo;

d. participar do jogo, atletas e/ou comissão técnica, no banco ou jogando sem ter assinado a súmula;

e. jogar na série a qual não pertença; (conforme artigo 45º)

f. assinar a súmula (atleta) após o término do jogo, quando a equipe já contava com a participação de 11 (onze) atletas;

g. jogar estando suspenso por 3 (três) cartões amarelos ou cumprindo suspensão por cartão vermelho.

h. assinar a súmula sem o documento hábil exigido pela SMEL;

i. retornar à partida após ter sido expulso do jogo;

j. assinar a súmula na função em que não esteja inscrito.

Art. 49º – A equipe que for punida, conforme o artigo 48º, perderá 06 (seis) pontos e estará eliminada da competição no ano vigente. Neste caso, se a equipe desejar retornar ao campeonato, deverá fazê-lo pela série “B”, após o cumprimento de suspensão de 01 (um) ano.

Art. 50º - As equipes não poderão inscrever atletas participantes dos jogos das séries “B”, que disputaram no ano de 2023, podendo até o inicio da mesma e, conforme datas estabelecidas pela SMEL, complementar as suas inscrições até o máximo de 35 atletas.

Art. 51º – No caso de cumprimento de pena, o atleta deverá cumprir de acordo com a decisão da Comissão Disciplinar.

DO REGIME FINANCEIRO

Art. 52º – As equipes participantes dos jogos do Campeonato Municipal de Futebol de Campo Série “A”, enquanto assim entender a Prefeitura Municipal de Vacaria estarão isentas de pagamento da taxa de arbitragem .

Art. 53º– As equipes que danificarem patrimônio público ou espaços cedidos por terceiros, para os jogos, deverão ressarcir os danos antes do próximo jogo.

§ 1 - O não cumprimento do caput deste artigo poderá eliminar a equipe, na série inscrita, no ano vigente, bem como os seus atletas, podendo a mesma, retornar pela Série “B”, após o ressarcimento dos prejuízos, os quais serão atualizados na época do pagamento.

§ 2 - Se for no último jogo, a equipe terá um prazo, determinado por Ato Administrativo para ressarcir os danos. Não efetuando o pagamento dentro deste prazo, a equipe estará eliminada das competições em que participou por 02 (dois) anos, bem como os atletas inscritos na (s) categoria (s) inscritas independente da qual causou os prejuízos.

Art. 54º – A equipe que não pagar o prejuízo ou emitir cheque sem fundo para o ressarcimento de danos ao patrimônio público, etc., estará eliminada no ano vigente de todas as competições.

DA ARBITRAGEM

Art. 55º – A arbitragem do Campeonato Municipal de Futebol Série “A”, será contratada pela Prefeitura Municipal de Vacaria, através de processo licitatório e não poderá ser vetada pelas agremiações.

Art. 56º - Os árbitros serão designados pelo diretor de árbitros da entidade contratada pela Prefeitura Municipal de Vacaria, a qual obrigar-se-á a cumprir contrato firmado.

Art. 57º – A empresa contratada assinará uma minuta de contrato com a Prefeitura de Vacaria e, a SMEL se reserva o direito de vetar qualquer árbitro ou auxiliar que não estiver cumprindo as cláusulas da mesma.

§ único – A arbitragem estará sujeita, durante todo o campeonato a punições estabelecidas na Comissão Disciplinar.

DA PREMIAÇÃO

Art. 58º – Às equipes participantes serão conferidos troféus e medalhas às 2 (duas) primeiras colocadas, bem como troféu para goleador e defesa menos vazada.

Art. 59º – Na determinação da SMEL não haverá a “disputa e troféu” para terceiro e quarto colocado.

Art. 60º - Para a disputa do troféu de defesa menos vazada e troféu de goleador, só serão computados os gols de jogos jogados em seu tempo normal, não computando pênaltis e gols determinados por comunicado, ato administrativo ou W.O.

DA DISCIPLINA

Art. 61º – A organização dos processos disciplinares relativos ao Campeonato Municipal de Futebol Série “A”, regula-se principalmente por este REGULAMENTO GERAL pelo CBJD, CÓDIGO DISCIPLINAR e pela Legislação em vigor, as quais ficam submetidas todas as equipes participantes do Campeonato.

Art. 62º – É órgão da Justiça Desportiva, a COMISSÃO DISCIPLINAR DE CAMPEONATOS.

Art. 63º – A Comissão Disciplinar, com jurisdição sobre o Campeonato Municipal de Futebol Série “A” será constituída por uma junta com representantes titulares e suplentes e terá código próprio, o qual fará parte deste regulamento. A nominata dos membros da comissão poderá ser solicitada na SMEL, em horário de atendimento.

DO SISTEMA DISCIPLINAR

Art. 64º– O sistema disciplinar, reger-se-á pelo REGULAMENTO GERAL e CÓDIGO DISCIPLINAR desta competição e se necessário for o CBJD.

Art. 65º – Todo atleta, comissão técnica e/ou dirigente é passível de citação em relatório do árbitro, mesmo que não esteja jogando. Se tal citação ocorrer a equipe será comunicada através de oficio e o atleta ou dirigente será julgado, sendo que se for deferida a pena o mesmo não poderá atuar a partir do recebimento da notificação.

Art. 66º – Todo atleta ou dirigente deverá cumprir integralmente a pena aplicada pela Comissão Disciplinar técnica da SMEL (caso não o façam, será aplicado o artigo 47º), mesmo que seja no campeonato seguinte, devendo para tal, estarem inscritos por uma equipe quando a punição for em jogos. A punição por dias contará automaticamente a partir da data do julgamento.

§ único – Atleta, comissão técnica e/ou dirigente, com suspensão, cumprirá sua punição e durante este período não poderá atuar como atleta, membro de comissão técnica ou representante legal da equipe.

CARTÕES:

Art. 67º – Atleta que receber três (03) cartões amarelos deverá cumprir suspensão automática de um jogo, sendo que os cartões valem para todas as fases da competição, um (01) cartão vermelho suspensão de um jogo, a soma de três cartões amarelos mais um vermelho a suspensão será de dois jogos. Ao final da primeira fase os cartões serão zerados caso o atleta não tenha tomado o terceiro cartão amarelo no último jogo da fase em disputa, nas fases seguintes os cartões serão acumulativos até a Final. e o controle poderá ser feito através das cópias das súmulas, as quais deverão ser retiradas ao término de cada jogo pelo capitão ou comissão técnica. É também de responsabilidade de cada equipe fazer esse controle de cartões.

Art. 68º – Independente das resoluções da Comissão Disciplinar, o atleta que receber cartão vermelho ou comissão técnica que for excluído, deverá cumprir suspensão automática nas

rodadas subsequentes em que sua equipe estiver jogando, cabendo aos responsáveis legais pelas equipes, procurarem as informações na SMEL para as verificações e definições da Comissão Disciplinar.

§ 1 – A equipe que infringir o caput deste artigo, perderá 06 (seis) pontos na contagem geral e/ou fase em disputa.

§ 2 – A equipe que utilizar atleta e/ou comissão técnica estando suspenso, quando a sua equipe não tiver mais chances matemáticas de classificação, estará eliminada no ano subsequente na série em que ocorreu o fato.

Art. 69º– O cartão vermelho não elimina o cartão amarelo na mesma partida.

Art. 70º - A pena de expulsão e exclusão imposta pelo árbitro é irreversível, não podendo o punido permanecer ou retornar ao gramado no mesmo jogo. Se tal situação ocorrer, a equipe infratora perderá 06 (seis) pontos na contagem geral, e/ou fase em disputa, mantendo-se o resultado do jogo.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 71º – As Rodadas do Campeonato Municipal de Futebol Série “A”, terão suas datas definidas e divulgadas pela SMEL, até a 5ª feira que antecede o inicio de cada rodada , através dos meios de comunicação local (Jornais, rádios) e internet.

Art. 72º - As informações e avisos referentes ao Campeonato Municipal de Futebol Série “A” estarão fixadas nos quadros de avisos da SMEL, em local visível ao público, no horário fixado para atendimento externo, sendo que não serão passadas informações a atletas via telefone. As mesmas só serão fornecidas para dirigentes regularmente inscritos, presidente, vice-presidente ou responsável legal.

Art. 73º – As mudanças de endereços, números de telefones e nas direções das equipes, após as inscrições das mesmas e durante a realização do campeonato, deverão ser comunicadas à SMEL, sendo responsabilidade da direção atual fazê-la, para fins de avisos ou cancelamento de jogos.

Art.74º – É facultativo às equipes obterem patrocínio, não cabendo a SMEL, responsabilidades com as partes, desde que o patrocínio não fira acordo com os patrocinadores oficiais.

Art. 75º - Todas as irregularidades deverão ser apresentadas por escrito e protocoladas, até o prazo previsto no regulamento e devidamente comprovadas através de ofício encaminhado ao (a) Diretor(a) da SMEL, assinado pelo presidente/responsável da equipe, até às 16h do 2º dia útil após a realização do jogo.

Art. 76º – Todas as solicitações das equipes referentes à documentação dos jogos ou casos referentes à competição, deverão ser encaminhadas através de ofício, assinado pelo presidente responsável.

Art. 77º – A equipe disposta à esquerda da tabela de jogos ou carnê, deverá trocar os uniformes de jogo, em caso de uniformes semelhantes.

§ único – A mesma terá 15 minutos para a troca de uniformes. Se não o fizer dentro deste tempo, impedindo a realização do jogo, será considerada perdedora pelo escore de três a zero (3x0), recebendo, a equipe adversária, também os pontos da partida.

Art. 78º – Nos jogos que não terminarem por motivos técnicos ou disciplinares, as cópias das súmulas deverão ser retiradas na SMEL.

Art. 79º – Todos os deslocamentos das equipes, bem como as despesas decorrentes a acidentes ou de qualquer de suas atividades na competição, serão de responsabilidade única das mesmas, não cabendo a SMEL e ou Prefeitura Municipal, quaisquer responsabilidades neste sentido.

Art. 80º – As equipes são responsáveis pelas inscrições de seus atletas, comissão técnica e dirigentes, inclusive os menores de idade, é obrigação da equipe o documento de liberação assinada pelo responsável com reconhecimento de assinatura do responsável, não cabendo a Prefeitura Municipal de Vacaria, quaisquer responsabilidades sobre os mesmos.

§ único - É de responsabilidade dos atletas, técnicos, massagistas, bem como dirigentes das equipes, estar gozando de boa saúde física e mental a fim de preservar sua integridade, não cabendo a Prefeitura Municipal de Vacaria esta responsabilidade.

Art. 81º – A equipe que entrar na justiça comum e tiver seu processo indeferido pela mesma, ficará fora da competição por dois anos, podendo retornar à competição através da Série “B”, observando-se os prazos determinados para a inscrição.

Art. 82º - Em caso de eliminação por ato administrativo ou W.O e/ou desistência de uma ou mais equipes durante o campeonato, em todos os jogos realizados manter-se-ão os placares e os por realizar, com a mesma, serão considerados o placar de 3 X 0, computando-se 3 (três) pontos a todas as agremiações, sendo que a referida agremiação perde a vaga para o próximo ano 01(um), devendo inscrever-se na Série “B”. Nesses casos, não mudará a ordem de rebaixamento.

Art. 83º – O consentimento da arbitragem durante a realização dos jogos, de situações previstas neste regulamento, não isentará a equipe das punições legais.

Art. 84º – A inobservância das disposições deste regulamento e casos omissos, sujeitará o infrator as seguintes penalidades, pela ordem, independente das demais sanções:

a. Advertência por escrito;

b. Perda de 06 (seis) pontos na contagem geral e/ou fase em andamento;

c. Eliminação da competição (se não tiver mais chances matemáticas, a equipe ficará eliminada no ano subsequente);.

d. Eliminação da competição por mais 02 (dois) anos a contar da data que ocorreu a infração.

Art. 85º – A equipe que se recusar a receber documentação emitida pela Comissão Disciplinar e técnica da SMEL terá seu documento fixado no quadro de editais em local visível, considerando-se ser de seu conhecimento e o seu recebimento será homologado através da assinatura de duas testemunhas e representante da organização ou comissão disciplinar, sendo executada a sua determinação.

Art. 86º - Os participantes do Campeonato Municipal de Futebol ficam cientes de que as suas imagens poderão ser utilizadas para fins de divulgação, sem que isso acarrete qualquer espécie de indenização.

Art. 87º– As dúvidas e os casos omissos na interpretação deste regulamento, serão dirimidos pela Comissão Disciplinar e SMEL.

Art. 88º - A prefeitura Municipal de Vacaria, não se responsabilizará por danos ocorridos antes, durante e após a competição, com as equipes, atletas, dirigentes e comissão técnica por fatos que a ela digam respeito.

Art. 89º - SMEL (Secretaria Municipal de Esporte e Lazer), rua Ramiro Barcelos, 276, bairro Centro, CEP 95200-000, telefone: 54-3231-5371 , e-mail: esporte@vacaria[.rs.gov.br](mailto:smel@caxias.rs.gov.br)

Vacaria-RS, julho de 2023.